



**Projeto de Lei nº 146, de 30 de dezembro de 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR UM DENTISTA, EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, um dentista, com carga horária semanal de 20 horas semanais.

**Parágrafo Único:** A contratação servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender aos munícipes, diante do afastamento do dentista de suas atividades, em decorrência de um acidente.

**Art. 2º** A contratação para substituir o dentista dar-se-á durante o período de afastamento do titular.

**Art. 3º** A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior, obedecerá ao quadro de remuneração de empregos do pessoal contratado, de que trata a Lei 1.503/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 2022.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
PREFEITO DE WESTFÁLIA**



Projeto de Lei n. 146/2022

Westfália, 30 de dezembro de 2022.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para a contratação temporária e emergencial de um dentista, diante do requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Ressaltamos que o contrato será temporário e de interesse público para garantir atendimento adequado de todos os munícipes.

O afastamento das atividades trata-se de uma situação transitória, para tanto contrataremos pelo prazo do afastamento do dentista titular.

Conforme orientação da equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul os contratos temporários serão precedidos de edital para inscrições dos interessados no preenchimento das vagas para posterior seleção específica.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Sra. Tais Pott Ruckert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores